

**2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL
DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS- 6ª. REGIÃO E
IMOBILIÁRIA D. MELLO LTDA.**

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 17.383.712/000130, situado a Rua Tupis, nº. 485, sala 502, Centro, nessa cidade de Belo Horizonte - Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente **Leonardo David Rosa Reis**, brasileiro, solteiro, Assistente Social, portador da cédula de identidade nº MG 8.265.945, CPF 031.743.666-07, doravante denominada LOCATÁRIO, e, de outro lado, o Sr. **WELLINGTON CAMPOS PIMENTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 039.376.386-28, residente na Rua São Jerônimo, 132, apto 501, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, doravante denominado LOCADOR, neste ato representado por sua procuradora **IMOBILIÁRIA D. MELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.368.548/0001-54, estabelecida à Rua Guajajaras, 37, Loja 02- Centro, Belo Horizonte, onde deverão ser pagos todos os alugueis e encargos derivados deste contrato ou através de boleto bancário (caso seja solicitado), representada por **Zilmar Freitas Gonçalves** brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº 229.793.446-72 residente e domiciliada na Rua Engenho de dentro, 557, apto 702, Caiçara, Belo Horizonte/MG, celebram o presente Aditivo ao Contrato firmado em 31 de julho de 2014, de acordo com as Leis Federais nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 e nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O aditivo do presente contrato consiste na prorrogação da locação por mais **12 (doze) meses** da sala de propriedade do LOCADOR ao LOCATÁRIO, situada na Rua Tupis, 485, sala 506, Centro - Belo Horizonte/MG, a partir de **01/08/2016**, nos termos do que dispõe o art. 51º, da Lei nº 8.245/91 e o §3º,I, do art. 62 e inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93, até **31/07/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor do presente aditivo contratual é de **R\$ 710,83** (setecentos e dez reais e oitenta e três centavos) mensais, totalizando **R\$ 8.529,96** (oitocentos mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), conforme cláusula terceira, §1º do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04. 002 - Locação de Bens Móveis e Imóveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTINUIDADE CONTRATUAL

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitar com este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste aditivo contratual em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para maior firmeza é este contrato, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, em 3(três) vias, dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
 CNPJ nº. 17.383.712/0001-30
Leonardo David Rosa Reis
LOCATÁRIO

IMOBILIÁRIA D. MELLO LTDA
 CNPJ nº. 18.368.548/0001-54
Zilmar Freitas Gonçalves CPF 229.793.446-42
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1)

2)

Vidente: **Wellington Campos Pimenta**
 Data: **26/07/2016**
 Local: **Belo Horizonte - MG**
 Assinante: **Zilmar Freitas Gonçalves**
 Data: **26/07/2016**

SEDE: (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br
 Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30190-060

SECCIONAL JUIZ DE FORA: (32) 3217-9186 | seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
 Av. Barão do Rio Branco, 2595 - sala 1103/1104 - Juiz de Fora - MG - CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS: (36) 3221-9358 | seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
 Av. Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro - Montes Claros - MG - CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA: (34) 3236-3024 | seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
 Rua Machado de Assis, 501 - Loja 16 - Centro - Uberlândia - MG - CEP 38400-112

**2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL
DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS- 6ª. REGIÃO E
IMOBILIÁRIA D. MELLO LTDA.**

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 17.383.712/000130, situado a Rua Tupis, nº. 485, sala 502, Centro, nesta cidade de Belo Horizonte - Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente Leonardo David Rosa Reis, brasileiro, solteiro, Assistente Social, portador da cédula de identidade nº MG 8.265.945, CPF 031.743.666-07, doravante denominada LOCATÁRIO, e, de outro lado, o Sr. WELLINGTON CAMPOS PIMENTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 039.376.386-28, residente na Rua São Jerônimo, 132, apto 501, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, doravante denominado LOCADOR, neste ato representado por sua procuradora IMOBILIÁRIA D. MELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.368.548/0001-54, estabelecida à Rua Guajajaras, 37, Loja 02- Centro, Belo Horizonte, onde deverão ser pagos todos os alugueis e encargos derivados deste contrato ou através de boleto bancário (caso seja solicitado), representada por Zilmar Freitas Gonçalves brasileira, divorciada inscrita no CPF sob nº 229.793.446-72 residente e domiciliada na Rua Engenho de Dentro, 557, apto 702, Caicara, Belo Horizonte/MG, celebram o presente Aditivo ao Contrato firmado em 31 de julho de 2014, de acordo com as Leis Federais nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 e nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O aditivo do presente contrato consiste na prorrogação da locação por mais 12 (doze) meses da sala de propriedade do LOCADOR ao LOCATÁRIO, situada na Rua Tupis, 485, sala 506, Centro - Belo Horizonte/MG, a partir de 01/08/2016, nos termos do que dispõe o art. 51º, da Lei nº. 8.245/91 e o §3º,1, do art. 62 e inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93, até 31/07/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor do presente aditivo contratual é de **RS 710,83** (setecentos e dez reais e oitenta e três centavos) mensais, totalizando **RS 8.529,96** (oitocentos e quinhentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), conforme cláusula terceira, §1º do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04. 002 - Locação de Bens Móveis e Imóveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTINUIDADE CONTRATUAL

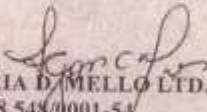
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitar com este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

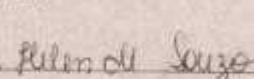
Fica eleito o foro da Justiça Federal de Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste aditivo contratual em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para maior firmeza é este contrato, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, em 3(três) vias, dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2016.


CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
 CNPJ nº. 17.383.712/0001-30
Leonardo David Rosa Reis
LOCATÁRIO


IMOBILIÁRIA D. MELLO LTDA
 CNPJ nº. 18.368.548/0001-54
Zilmar Freitas Gonçalves CPF 229.793.446-42
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) 
 Marcelo Reis de Oliveira

2) 
 Rosana Souza

DE: (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br
 a Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30190-060

SECCIONAL JUIZ DE FORA: (32) 3217-9186 | seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br.
 Barão do Rio Branco, 2595 - sala 1103/1104 - Juiz de Fora - MG - CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS: (38) 3221-9358 | seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br.
 Av. Coronel Prates, 348 - sala 2002 - Centro - Montes Claros - MG - CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA: (34) 3236-3024 | seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
 Rua Machado de Assis, 501 - Loja 16 - Centro - Uberlândia - MG - CEP 38400-112

